



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 323 - SRS**

SEI/TRE-AL - 0581536 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 323/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público que, excepcionalmente, na data de 26 de agosto de 2019 (segunda-feira), não haverá expediente na Secretaria deste Tribunal, Cartórios Eleitorais da Capital do Estado e demais Unidades localizadas na cidade de Maceió.

Art. 2º. Fica facultado aos servidores a possibilidade de compensar a jornada de trabalho referente ao dia de 26 de agosto de 2019, até o mês subsequente, no limite de até 2 (duas) horas diárias.

Parágrafo único. Os servidores que, eventualmente, tiverem desconto em seu respectivo Banco de Horas e optarem em saldar as horas no mês subsequente, deverão iniciar Procedimento Administrativo, via SEI, encaminhando-o à Coordenadoria de Desenvolvimento (CODES), entre os dias 05/09 a 13/09/2019.

Art. 3º. Prorrogar-se-ão, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem na referida data.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de agosto de 2019.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

**PRESIDENTE**

Maceió, 15 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 16/08/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0581536 e o código CRC C4F3FC72.